

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PRPG/UFLA N° 025/2020

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo n° 025/2020 do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal (PPGBV) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 2º semestre letivo de 2020.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os PPGBV está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGBV

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Biotecnologia Vegetal	4	3

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE n° 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal (PPGBV) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
30/04/2020	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgp.ufla.br	Publicação do Edital
01/05/2020 a 20/05/2020	De 0 (zero) hora do dia 01/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 20/05/2020	Inscrição no Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
01/05/2020 e 05/05/2020	De 0 (zero) hora do dia 01/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/05/2020	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
06/05/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
07/05/2020 e 08/05/2020	De 18 (dezoito) horas do dia 07/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 08/05/2020	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
11/05/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
27/05/2020	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
28/05/2020 a 29/05/2020	A partir das 8 (oito) horas do dia 28/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 29/05/2020	Site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
05/06/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
05/06/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
05/06/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Etapa(s) de seleção
23/06/2020	Até às 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
23/06/2020 a 03/07/2020	De 18 (dezoito) horas do dia 23/06/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 03/07/2020	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
10/07/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
17/07/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgp.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

- 4.2. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prgp.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prgp.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prgp.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

- 9.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 9.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 9.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 9.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 9.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2020 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 10.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 10.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 10.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 10.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 10.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
- 10.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

11.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 26 de março de 2020

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA VEGETAL

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado
Número total de vagas: 04
Detalhamento da oferta: Para todas as linhas de pesquisa
Áreas de Concentração
Análise Genômica e Funcional; - Biologia Molecular da Relação Planta - Micro-organismos e Insetos; - Transformação Genética e Clonagem.

Doutorado
Número total de vagas: 03
Detalhamento da oferta: por áreas do conhecimento, linha de pesquisa, docente etc.
Áreas de Concentração
- Análise Genômica e Funcional; - Biologia Molecular da Relação Planta - Micro-organismos e Insetos; - Transformação Genética e Clonagem.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em Biotecnologia Vegetal, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e áreas afins

Doutorado
Graduados em Biotecnologia Vegetal, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e áreas afins
Mestrado em Biotecnologia Vegetal, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e áreas afins

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO E DOUTORADO
<p>1. Curriculum vitae: Cópia dos comprovantes do Lattes numerados de acordo com a Tabela de pontuação (apenas os que contabilizam pontos). Os candidatos que apresentarem Curriculum vitae fora do padrão estarão sujeitos à não pontuação desse item. (ANEXO A)</p> <p>2. Tabela de pontuação preenchida. (Tabela de pontuação das atividades desenvolvidas pelo candidato, ANEXO A)</p> <p>3. Pré-Projeto: seguindo o <i>template</i> e padrão definido pelo Programa. Os candidatos que apresentarem pré-projeto fora do padrão do Programa estarão sujeitos à não pontuação desse item. Anexo B.</p> <p>4. Comprovante de pagamento da GRU</p> <p>Observação: A documentação deverá ser inserida no sistema SIGAA no ato da inscrição.</p>

4. INSTRUÇÕES PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ON LINE:

Todos os documentos exigidos no Item 3 deste edital deverão estar em formato .pdf e ser inseridos no campo específico do questionário de inscrição disponível no portal PPGBV.

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado e Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Período de inscrição	01/05/2020 a 20/05/2020	De 0 (zero) hora do dia 01/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 20/05/2020	SIGAA
Publicação do resultado da análise do currículo, do pré-projeto e resultado preliminar	08/06/2020	18H00'	Portal do PPGBV
Interposição de recurso contra o resultado da análise do currículo, do pré-projeto e resultado preliminar	08/06/2020 a 10/06/2020	Até 18h00'	Documentação deve ser enviada para o e-mail do Presidente do Colegiado luciano@ufla.br com cópia para secretaria do PPGBV pgbv.prg@ufla.br
Resultado da interposição de recurso	15/06/2020	18h00'	Portal do PPGBV
Informações sobre o processo da Arguição técnica	16/06/2020	Até 18h00'	Portal do PPGBV
Arguição técnica ^{1,2,3}	17/06/2020	8H	Será realizada por videoconferência e os detalhes serão informados no portal do PPGBV no dia 16/06/2020.
Publicação do resultado da arguição técnica e resultado preliminar	18/06/2020	18H	Portal do PPGBV
Interposição de recurso contra o resultado da arguição técnica e resultado preliminar	18/06/2020 a 22/06/2020	Até 18h00	Documentação deve ser enviada para o e-mail do Presidente do Colegiado luciano@ufla.br com cópia para secretaria do PPGBV pgbv.prg@ufla.br
Resultado da interposição de recurso	23/06/2020	18h00'	Portal do PPGBV
Publicação do resultado dos candidatos pré-selecionados	23/06/2020	18h00'	Portal do PPGBV
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	23/06/2020 a 03/07/2020	até às 18h00 do dia 03/07/2020	Formulário e instruções disponíveis no site do programa
Resultado final: lista de candidatos selecionados	17/07/2020	18h00'	Portal do PPGBV

¹ Caso haja necessidade, a arguição terá continuidade no dia seguinte.

² Caso haja necessidade, as datas poderão sofrer alteração com aviso prévio aos candidatos.

³ O candidato que chegar não comparecer no horário determinado para a arguição técnica será desclassificado do processo seletivo. A UFLA não se responsabiliza por problemas de conexão à internet.

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO ARGUIÇÃO TÉCNICA

Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, as recomendações do Comitê Especial de Emergência para prevenção do COVID-19 da Universidade Federal de Lavras e as suspensões das atividades presenciais não essenciais no campus da UFLA, o processo seletivo para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFLA ocorrerá por meio da utilização do Google Meet.

Ao realizar a inscrição o candidato estará declarando consentimento para gravação da arguição técnica.

A data, horário e demais informações necessárias para participação das arguições estarão disponíveis a todos os candidatos no portal do PPG após o encerramento das inscrições.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO e DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Curriculum vitae	0 a 100 pontos	40	Eliminatória e Classificatória
2	Análise do pré-projeto	0 a 100 pontos	30	Eliminatória e Classificatória
3	Arguição técnica ¹	0 a 100 pontos (Para aprovação será exigida a pontuação mínima de 60%)	30	Classificatória

¹ Serão classificados para a arguição técnica os candidatos com o somatório das maiores notas nas etapas 1 e 2, até um número máximo de 2 vezes o número de vagas disponíveis por detalhamento da oferta.

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

8.1 - Análise do Curriculum vitae comprovado (1ª etapa):

Nesta etapa o Curriculum vitae comprovado do(a) candidato(a) será analisado de acordo com os critérios detalhados nas tabelas de pontuação de currículos (Tabelas anexas). É **obrigatório** que o(a) candidato(a) descreva suas atividades **na sequência de pontuação do Anexo A** e organize os documentos comprobatórios conforme as tabelas e em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia) o(a) candidato(a) poderá ser penalizado(a) com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas nas tabelas.

Informações Gerais: A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo(a) candidato(a) nos últimos 05 (cinco) anos, conforme os critérios estabelecidos abaixo. As atividades realizadas entre 5 (cinco) - 10 (dez) anos valerão 50% (cinquenta por cento) do valor total e tempo superior a 10 (dez) anos não serão contabilizados.

8.2 - Pré-projeto (2ª etapa):

O pré-projeto deverá ser entregue inserido no SIGAA no ato da inscrição, com até 10 (quinze) laudas e seguindo o template e padrão disponibilizado no anexo B. A nota no pré-projeto será atribuída por meio dos seguintes tópicos:

- a.1) capacidade de síntese e objetividade – 10 pontos;
- a.2) caráter inovador do pré-projeto – 20 pontos;
- a.3) conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida – 20 pontos;
- a.4) metodologia – 20 pontos;
- a.5) aderência do pré-projeto com as linhas de pesquisa do PPG – 20 pontos;
- a.6) utilização correta da língua portuguesa e capacidade de redação – 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

8.3 - Arguição técnica (2ª etapa):

Serão classificados para a arguição técnica os candidatos com o somatório das maiores notas nas etapas 1 e 2, até um número máximo de 2 vezes o número de vagas disponíveis por detalhamento da oferta.

As arguições remotas serão realizadas considerando os conhecimentos na área e linha de pesquisa pretendida e o pré-projeto apresentado pelo candidato. Serão gravadas e os(as) candidatos(as) serão avaliados por uma banca composta por pelo menos 3 (três) professores, por meio dos seguintes tópicos:

- b.1) conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida – 40 pontos;
- b.2) habilidade em responder as perguntas em linguagem clara e acessível – 30 pontos;
- b.3) capacidade de síntese e objetividade – 20 pontos;
- b.4) utilização correta de termos técnicos – 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em

uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 pontos na Arguição Técnica.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação não implica em garantia de bolsa de estudos. A concessão de bolsas de estudos será feita com base em critérios das agências de financiamento (CAPES, CNPq e FAPEMIG). Para a distribuição das bolsas de estudos, porventura existentes, a comissão de seleção considerará a classificação geral ou a soma das pontuações obtidas no Curriculum vitae e na Arguição técnica. A convocação de candidatos suplentes ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Em caso de renda familiar igual, será considerado a idade, sendo selecionado o candidato de maior idade.

Anexo A

Cr terios de Avalia o do *Curriculum vitae*

Informa es Gerais: A avalia o do curr culo ser  baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo(a) candidato(a) nos  ltimos 5 anos, conforme os crit rios estabelecidos abaixo. As atividades realizadas entre 5-10 anos valer o 50% do valor total e tempo superior a 10 anos n o ser o contabilizadas.

Ao final da contagem de pontos o(a) candidato(a) que obtiver maior pontua o receber  100% na avalia o *Curriculum vitae* e os demais ter o suas ajustadas proporcionalmente.

O comit  de avalia o n o se responsabilizar  por material entregue de forma desorganizada. **  OBRIGAT RIO QUE O(A) CANDIDATO(A) PREENCHA A TABELA DE PONTUA O DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CANDIDATO – ANEXO A ORGANIZANDO OS DOCUMENTOS NA SEQU NCIA DE PONTUA O DESTA TABELA, COM NUMERA O DAS P GINAS E EM ORDEM CRONOL GICA DECRESCENTE** (da atividade mais recente para a mais antiga), podendo sofrer penaliza o conforme descrito no item II deste documento.

Itens avaliados e pontua o:

1 – Atividades de Ensino	
Item	Pontua�o
1.1. Aula na gradua�o, aperfei�amento ou especializa�o (*)	0,05 pts/h/aula. M�ximo 10
1.2. Tutoria de Curso de Gradua�o e P�s-Gradua�o (*)	2,0 pts/semestre. M�ximo 10
1.3. Aula em ensino fundamental e m�dio (*)	0,025 pts/h/aula. M�ximo 10
1.4. Cursos ministrados	0,2 pts/h. M�ximo 5
1.5. Supervis�o e orienta�o de est�gio curricular, inicia�o cient�fica e especializa�o.	2,0 pts/semestre. M�ximo 10
1.6. Monitoria remunerada	2,0 pts/semestre. M�ximo 10
1.7. Monitoria volunt�ria	1,0 pts/semestre. M�ximo 10
1.8. Treinamento no Brasil	0,01 pts/h/aula. M�ximo 5
1.9. Treinamento no Exterior	0,05 pts/h/aula. M�ximo 5

(*) Exigido comprovante em papel timbrado da institui o, datado e assinado (com carimbo) pelo diretor ou equivalente, acompanhado da c pia de registro de v nculo docente (carteira assinada ou documento equivalente que comprove o v nculo empregat cio). Na aus ncia deste  ltimo documento, qualquer atividade de ensino comprovada dever  ser considerada treinamento – item 1.9.

2 – Atividades de Pesquisa	
Item	Pontua�o
2.1. Inicia�o cient�fica com bolsa	4,0 pts/semestre. M�ximo de 20
2.2. Inicia�o cient�fica sem bolsa (*)	2,0 pts/semestre. M�ximo de 10
2.3. Participa�o em projetos (**)	0,5 pts/projeto. M�ximo 2
2.4. Bolsista de apoio t�cnico	2,0 pts/semestre. M�ximo 6

(*) Documento comprobat rio emitido pela institui o com assinatura e carimbo do  rg o respons vel pelo acompanhamento

(**) Documento de registro em  rg os competentes com o nome do(a) candidato(a)

3 – Atividades de Extensão	
Item	Pontuação
3.1. Palestras e conferências ministradas	0,5 pts/palestra. Máximo 10
3.2. Divulgação técnica (tv, jornal etc)	0,2 pts. Máximo 1
3.3. Participação em eventos técnicos: Dia de campo, demonstração, visitas, campanhas, e/ou reuniões técnicas registradas pelo departamento.	0,25 pts/evento. Máximo 2
3.4. Membro de comissão organizadora de eventos.	1,0 pt/evento. Máximo 5
3.5. Projetos de Extensão (*)	0,5 pt/Projeto. Máximo 5
3.6. Bolsa de Extensão	4,0 pts/semestre. Máximo 20
3.7. Estágio	0,01 pts/h. Máximo 5
3.8. Treinamento	

(*) Exigências: Documento de registro com o nome do(a) candidato(a)

4 – Congressos Científicos e afins	
Item	Pontuação
4.1. Ministração de palestra em evento Internacional	3,0 pts. Máximo 10
4.2. Ministração de palestra em evento Nacional	2,0 pts. Máximo 10
4.3. Ministração de palestra em evento Regional	1,0 pt. Máximo 10
4.4. Ministração de palestra em evento Local	0,5 pts. Máximo 10

5 – Participação em Eventos Científicos	
Item	Pontuação
5.1. Participação em Evento Internacional (no Brasil)	0,5
5.2. Participação no Exterior	1,0
5.3. Participação em evento Nacional	0,25
5.4. Participação Local (Workshops, ciclo de palestras, seminários, semana acadêmica etc)	0,05 pts. Máximo 2
5.5. Apresentação Oral ou Pôster (*)	
- Internacional (no Brasil)	2,0
- Exterior	4,0
- Nacional	1,0
- Local	0,5

(*) Exigido certificado de apresentação indicando o nome do apresentador do trabalho.

6 – Produção Científica	
Artigo científico publicado em revistas científicas (Base Qualis/CAPES/Zootecnia e Recursos Pesqueiros)	
Item	Pontuação
6.1. A1	15,0
6.2. A2	12,5
6.3. B1	10,0
6.4. B2	5,0
6.5. B3	4,0
6.6. B4	2,0
6.7. B5	1,0
6.8. C	0,5
6.9. Resumo*	
- Internacional (no Brasil)	0,4
- Exterior	0,6
- Nacional	0,1
- Local	0,05

*Pontuado mediante apresentação da cópia do resumo

7 – Outras atividades	
Item	Pontuação
7.1. Outro curso de graduação concluído	4,0
7.2. Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído	3,0. Máximo 3
7.3. Cargo de chefia (em áreas afins, com documentação comprobatória)	1,0 pt/ano. Máximo 5
7.4. Experiência profissional (carteira assinada ou outro documento comprobatório)*	1,0 pt/ano. Máximo 5
7.5. Consultoria AD-HOC	0,2 pt/atividade. Máximo 5
7.6. Autor de livros com ISBN	5,0
7.7. Autor de capítulo de livro com ISBN	2,0
7.8. Editoração de livro com ISBN	2,0
7.9. Tradução de livro	3,0
7.10. Tradução de capítulo	1,0 pt. Máximo 2 capítulos
7.11. Patente	10,0
7.12. Editoração de Anais	1,0
7.13. Texto acadêmico registrado	0,5 pts. Máximo 2
7.14. Boletim Técnico registrado	0,5 pts. Máximo 2
7.15. Representação discente em órgão colegiado de instituição de ensino	0,25 pts/semestre. Máximo 3
7.16. Participação no Programa Especial de Treinamento (PET)	3,0 pts/semestre. Máximo 15
7.17. Coordenador de Núcleo de Estudos	2,0 pts/ano. Máximo 6
7.18. Membro de Núcleo de Estudos	1,0 pt/ano. Máximo 5

* Não pontuado caso já tenha sido pontuado anteriormente



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA VEGETAL
Tabela de pontuação das atividades desenvolvidas pelo candidato
ANEXO A
PROCESSO SELETIVO 2020 /2

Serão contabilizadas apenas as informações devidamente comprovadas com cópia do documento (sem necessidade de autenticação).

Esses documentos deverão ser organizados e numerados na sequência solicitada nesta Planilha e identificados no campo **Pág(s)**.

Documentos comprobatórios de mesmo item deve ser colocado em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga);

Em cada comprovante deve constar a identificação do NOME DO CANDIDATO e o ITEM A SER PONTUADO, com marca texto.

Observação: Limite: ∞ (não existe limite de pontos); Nº (quantidade de item); Total (resultado da multiplicação da Pontuação x N°); Pág(s) (numeração da página onde se encontra o comprovante do item)	FOTO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------

Nome do candidato:	Nº Inscrição:
E-mail:	Tel:
Curso: () Mestrado () Doutorado	Reside Cidade/UF:
Universidade/Faculdade:	
Graduado:	
Mestrado:	

1 – Atividades de Ensino

Item	Pontuação	Limite	Nº	Total	Págs
1.1. Aula na graduação, aperfeiçoamento ou especialização (*)	0,05 pts/h/aula.	Máximo 10			
1.2. Tutoria de Curso de Graduação e Pós-Graduação (*)	2,0 pts/semestre.	Máximo 10			
1.3. Aula em ensino fundamental e médio (*)	0,025 pts/h/aula.	Máximo 10			
1.4. Cursos ministrados	0,2 pts/h.	Máximo 5			
1.5. Supervisão e orientação de estágio curricular, iniciação científica e especialização.	2,0 pts/semestre.	Máximo 10			
1.6. Monitoria remunerada	2,0 pts/semestre.	Máximo 10			
1.7. Monitoria voluntária	1,0 pts/semestre.	Máximo 10			
1.8. Treinamento no Brasil	0,01 pts/h/aula.	Máximo 5			
1.9. Treinamento no Exterior	0,05 pts/h/aula.	Máximo 5			

(*) Exigido comprovante em papel timbrado da instituição, datado e assinado (com carimbo) pelo diretor ou equivalente, acompanhado da cópia de registro de vínculo docente (carteira assinada ou documento equivalente que comprove o vínculo empregatício). Na ausência deste último documento, qualquer atividade de ensino comprovada deverá ser considerada treinamento – item 1.9.

2 – Atividades de Pesquisa

Item	Pontuação	Limite	Nº	Total	Págs
2.1. Iniciação científica com bolsa	4,0 pts/semestre.	Máximo 20			
2.2. Iniciação científica sem bolsa (*)	2,0 pts/semestre.	Máximo 10			
2.3. Participação em projetos (**)	0,5 pts/projeto.	Máximo 2			
2.4. Bolsista de apoio técnico	2,0 pts/semestre.	Máximo 6			

(*) Documento comprobatório emitido pela instituição com assinatura e carimbo do órgão responsável pelo acompanhamento

(**) Documento de registro em órgãos competentes com o nome do(a) candidato(a).

3 – Atividades de Extensão

Item	Pontuação	Limite	Nº	Total	Págs
3.1. Palestras e conferências ministradas	0,5 pts/palestra.	Máximo 10			
3.2. Divulgação técnica (tv, jornal etc)	0,2 pts.	Máximo 1			
3.3. Participação em eventos técnicos: Dia de campo, demonstração, visitas, campanhas, e/ou reuniões técnicas registradas pelo departamento.	0,25 pts/evento.	Máximo 2			
3.4. Membro de comissão organizadora de eventos.	1,0 pt/evento.	Máximo 5			
3.5. Projetos de Extensão (*)	0,5 pt/Projeto.	Máximo 5			
3.6. Bolsa de Extensão	4,0 pts/semestre.	Máximo 20			
3.7. Estágio	0,01 pts/h.	Máximo 5			
3.8. Treinamento					

(*) **Exigências: Documento de registro com o nome do(a) candidato(a)**

4 – Congressos Científicos e afins

Item	Pontuação	Limite	Nº	Total	Págs
4.1. Ministração de palestra em evento Internacional	3,0 pts.	Máximo 10			
4.2. Ministração de palestra em evento Nacional	2,0 pts.	Máximo 10			
4.3. Ministração de palestra em evento Regional	1,0 pt.	Máximo 10			
4.4. Ministração de palestra em evento Local	0,5 pts.	Máximo 10			

5 – Participação em Eventos Científicos

Item	Pontuação	Limite	Nº	Total	Págs
5.1. Participação em Evento Internacional (no Brasil)	0,5				
5.2. Participação no Exterior	1,0				
5.3. Participação em evento Nacional	0,25				
5.4. Participação Local (Workshops, ciclo de palestras, seminários, semana acadêmica etc)	0,05 pts.	Máximo 2			
5.5. Apresentação Oral ou Pôster (*)					
- Internacional (no Brasil)	2,0				
- Exterior	4,0				
- Nacional	1,0				
- Local	0,5				

(*) Exigido certificado de apresentação indicando o nome do apresentador do trabalho.

6 – Produção Científica

**Artigo científico publicado em revistas científicas
(Base Qualis/CAPES/Zootecnia e Recursos Pesqueiros)**

Item	Pontuação	Limite	Nº	Total	Págs
6.1. A1	15,0				
6.2. A2	12,5				
6.3. B1	10,0				
6.4. B2	5,0				
6.5. B3	4,0				
6.6. B4	2,0				
6.7. B5	1,0				
6.8. C	0,5				
6.9. Resumo*					
- Internacional (no Brasil)	0,4				
- Exterior	0,6				
- Nacional	0,1				
- Local	0,05				

*Pontuado mediante apresentação da cópia do resumo

7 – Outras atividades

Item	Pontuação	Limite	Nº	Total	Págs
7.1. Outro curso de graduação concluído	4,0				
7.2. Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído	3,0.	Máximo 3			
7.3. Cargo de chefia (em áreas afins, com documentação comprobatória)	1,0 pt/ano.	Máximo 5			
7.4. Experiência profissional (carteira assinada ou outro documento comprobatório)*	1,0 pt/ano.	Máximo 5			
7.5. Consultoria AD-HOC	0,2 pt/atividade.	Máximo 5			
7.6. Autor de livros com ISBN	5,0				
7.7. Autor de capítulo de livro com ISBN	2,0				
7.8. Editoração de livro com ISBN	2,0				
7.9. Tradução de livro	3,0				
7.10. Tradução de capítulo	1,0 pt.	Máximo 2 capítu los			
7.11. Patente	10,0				
7.12. Editoração de Anais	1,0				
7.13. Texto acadêmico registrado	0,5 pts.	Máximo 2			
7.14. Boletim Técnico registrado	0,5 pts.	Máximo 2			
7.15. Representação discente em órgão colegiado de instituição de ensino	0,25 pts/semestre.	Máximo 3			
7.16. Participação no Programa Especial de Treinamento (PET)	3,0 pts/semestre.	Máximo 15			
7.17. Coordenador de Núcleo de Estudos	2,0 pts/ano.	Máximo 6			
7.18. Membro de Núcleo de Estudos	1,0 pt/ano.	Máximo 5			

* Não pontuado caso já tenha sido pontuado anteriormente

Anexo B

Template para o Pré-Projeto

Informações Gerais: Os candidatos deverão seguir este *Template*, como tamanho e tipo de letra, espaçamento, margem, dentre outros. Além disso, deve seguir a sequência apresentada a seguir, não ultrapassando o limite de 10 de laudas para o pré-projeto

TÍTULO DO Pré-Projeto

Pré-Projeto apresentado para concorrer à vaga de Mestrado ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal.

Nome do candidato:

Formação:

Instituição de origem:

Mês, Ano

3 Qual é o problema abordado neste pré-projeto?

Apresente de forma clara e objetiva a pergunta, justificando a importância da pesquisa apresentada neste projeto.

4 Cite três referências bibliográficas principais nas quais se baseia a pesquisa proposta.

Apresente a citação completa das referências e o local que a pesquisa foi realizada.

5 Qual é o objetivo da pesquisa?

Apresente os objetivos gerais e específicos que serão buscados ao realizar a pesquisa.

6 Descreva a metodologia a ser utilizada.

Apresente a metodologia de forma sucinta, focando no delineamento experimental, métodos laboratoriais necessários para a condução (sem entrar em detalhes específicos sobre as análises, citando apenas qual(is) o(s) método(s) necessário(s) e análises estatísticas.

7 Por que este tema é importante dentro da área de pesquisa pretendida?

Apresente o impacto científico, de difusão e econômico para a sociedade.

8 Qual a aderência deste tema com as pesquisas realizadas pelo PPG da UFLA?

Discuta como o pré-projeto se encaixa nas linhas de pesquisa dos docentes do PPG e como pode contribuir para o desenvolvimento destas.